

DECRETO Nº 1763 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por alteração de subfonte no valor de 769.827,64 (Setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
263	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00	1604	10000
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00	1500	10000
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00	1500	30000
341	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00	1540	719827,64
TOTAL:			769827,64

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
263	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00	1604	10000
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00	1500	10000
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00	1500	30000
341	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00	1540	719827,64
TOTAL:			769827,64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 12 de agosto de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal